



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça Centro Administrativo, S/N - CEP 73.770-000

FONE: (061) 646-1255 - FAX: (061) 646-1249

Lei nº 508/97 de 22 de abril de 1.997.

"Declara de Utilidade Pública Municipal
entidade que especifica".

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go. .
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito deste Município, a entidade "CIDADE DA FRATERNIDADE", sociedade civil, filantrópica e espírita, cultural e assistencial, fundada em 04 de novembro de 1956, com prestação de relevantes serviços à Comunidade Alto Paraisense, em ininterrupta atividade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1.997.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade. Data supra.